PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.203/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MAURICIO SOARES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MAURICIO SOARES DA SILVA, localiz ado no NÚCLEO URBANO DE PAUAPEBAS, na Rua "G", Quadra 60, Lote nº 11, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 12, pelo lado esquerdo com o lote de nº 10, frente para a referida rua "G" e fundos com quem de direito,' medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 do lateral' esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =